**RESOLUÇÃO Nº 4, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024**

Dá nova redação ao *caput* do Art. 6º do Regimento Interno e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Iago Mella, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º** O *caput* do Art. 6º do Regimento Interno passa a ter a seguinte redação:

**“*Art. 6º*** *A Câmara Municipal reunir-se-á no período compreendido entre os dias 10 de dezembro e 1º de janeiro do ano de encerramento e início de Legislaturas, em Sessão Solene, para a posse dos seus membros, em dia e horário a serem definidos pelo Presidente da Casa, com efeito do mandato a contar do dia primeiro de janeiro do início da nova Legislatura.*

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 26 de novembro de 2024.

**IAGO MELLA**

**Presidente**

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**